



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 21 de Agosto de 2020 • Ano V • Nº 1052

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Piatã publica:**

- **Decreto Nº 131/20 de Agosto de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Nº 132/20 de Agosto de 2020** - Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
- **Decreto Financeiro Nº 133/20 de 21 de Agosto de 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÁ

DECRETO Nº 131/20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(49)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-6.1.02	- Material de Consumo			15.000,00
Total da Unidade:					15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
(315)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			12.000,00
(365)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-9.2.42	- Material de Consumo			33.319,35
(372)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-9.2.42	- Material de Consumo			20.000,00
Total da Unidade:					65.319,35
Total Suplementação:					80.319,35

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
(380)	3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-9.2.42	- Serviços de Consultoria			33.319,35
Total da Unidade:					33.319,35
05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(50)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.000,00
Total da Unidade:					15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
(280)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-9.2.42	- Obras e Instalações			20.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Total da Unidade:	32.000,00
Total Anulação:	80.319,35

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	12.000,00	12.000,00
Fonte: 6.1.02	15.000,00	15.000,00
Fonte: 9.2.42	53.319,35	53.319,35
Total:	80.319,35	80.319,35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: Piatã

DECRETO Nº 132/20 de Agosto de 2020.

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32, de 18 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Piatã em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.884 do dia 16 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 292/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2.093 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: Piatã

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 100.000,00

Elemento: 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 20.000,00

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 100.000,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 80.000,00

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de utilização de Excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrente de receita transferida do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Piatã;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, em 21 de agosto de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO FINANCEIRO Nº 133/20
DE 21 DE AGOSTO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0009.2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

33903000000000 - 9.2.14.51 - Material de Consumo

40.000,00

Total da Unidade: 40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 9.2.14 40.000,00

Total: 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 21 de Agosto de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ																		
DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2020																		
Fonte de Recursos	Descrição	REALIZADO												TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (R\$)	LOA 2020 (R\$)	DIFERENÇA (C/A-R)	EXCESSO UTILIZADO (S)	BALDO (D-C)
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
04	Recursos Ordinários - Tesouro	1.596.520,89	2.239.886,75	1.816.292,93	1.694.274,12	1.668.029,28	2.127.680,43	2.840.193,24	1.748.852,04	1.543.842,44	1.481.118,21	2.215.740,28	3.240.274,37	23.919.569,81	23.305.000,00	614.569,81	-	614.569,81
04	Recursos e Transf. de Impostos - Educação - 35%	11,26	2,76	0,35	0,16	0,16	0,47	10,84	113,24	6,12	0,21	12,28	21,89	146,80	1.000,00	813,10	-	181,90
04	Recursos e Transf. de Impostos - Educação - 19%	22,85	4,53	2,80	1,89	2,38	0,36	1,83	18,27	101,28	88,81	22,89	31,83	275,11	1.000,00	724,86	-	274,86
04	FNDE - Salário Hora/leia	74.458,84	42.284,94	32.139,02	35.428,84	38.940,88	32.326,71	35.727,19	47.488,72	32.324,37	32.304,36	47.757,83	32.304,36	324.048,46	620.000,00	295.951,54	-	295.951,54
09	Recursos Vinculados LC 179/20	-	-	-	-	-	62.020,28	62.078,72	62.020,28	-	-	-	-	186.078,44	-	186.078,44	124.000,00	62.078,44
10	FOMA - FUNDO DE CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.000,00	14.000,00	-	14.000,00
14	Transferências de Recursos do SUS	291.249,48	398.635,35	341.868,10	1.835.241,24	322.824,42	303.877,42	819.079,88	982.541,28	448.205,02	380.264,15	308.752,22	348.626,37	6.354.865,53	4.142.000,00	2.212.865,53	1.207.648,05	874.717,53
15	Transferências de Recursos do FNDE	566,00	31.608,14	94.207,58	156.186,54	651.579,28	421.249,94	78.206,33	84.341,41	81.252,24	660.985,89	85.510,82	1.778.289,25	4.153.795,12	3.576.000,00	577.495,12	-	577.495,12
18	ODE - Cont. de Intervenção Demônio Econômico	5.222,73	65,62	66,64	4.264,72	44,20	26,18	2.854,55	227,89	258,84	9.919,07	225,24	188,29	22.796,37	43.700,00	19.913,62	-	19.913,62
18	Recursos FUNDEF 60%	1.303.426,13	958.385,90	708.490,81	883.913,84	861.787,00	633.177,27	711.861,39	626.486,67	564.279,82	381.511,47	1.011.808,81	10.305,00	9.391.688,51	12.650.000,00	3.258.311,49	-	3.258.311,49
18	Recursos FUNDEF 40%	868.270,74	852.267,24	672.989,70	688.809,09	441.191,26	425.451,48	474.680,93	286.898,48	294.820,45	322.088,70	312.387,26	419.833,76	6.285.179,17	3.958.100,00	2.327.079,17	-	2.327.079,17
24	Transferências de Contribuição - Outras	225,00	191,24	149.524,62	157,47	45,61	24,02	19,21	142.671,75	8.893,83	428,82	208,42	177.606,20	520.620,29	875.000,00	354.379,71	-	354.379,71
24	Transferências de Recursos do FIAS	25,64	12,28	0,07	82.077,88	20,96	17,92	88.026,32	6.116,02	222,29	249,49	8.229,24	7.871,28	120.229,20	142.700,00	22.429,20	-	22.429,20
28	Transferências de Recursos do FIAS	18.226,19	6.201,11	38.748,19	41.854,49	66.809,00	64.589,27	18.021,39	38.229,81	44.818,86	23.279,07	58.420,38	48.254,89	498.229,44	492.000,00	6.229,44	-	6.229,44
30	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social	0,24	0,28	0,28	0,22	0,22	0,21	0,16	-	-	-	-	2,12	-	-	2,12	-	2,12
40	Recursos/ Função Especial	22.825,12	25.489,23	16.242,12	22.822,23	21.732,73	194.120,70	1.258.288,83	22.429,24	24.814,89	25.133,95	28.471,75	24.876,24	24.229.421,75	282.000,00	23.947.421,75	14.985.588,85	8.476.221,90
44	Outros Oneros - Valores Excetores do P4-Gal	-	-	241,89	425,59	444,20	239,86	84,90	-	-	-	-	-	1.548,32	-	1.548,32	-	1.548,32
99	Ação Judicial FUNDEF - Península	21.143,27	16.421,68	19.012,62	15.893,67	12.850,06	12.850,06	11.242,00	65.481,81	43.127,71	39.882,28	28.558,86	26.347,84	298.243,22	646.200,00	348.156,78	-	348.156,78

Nota Explicativa: Orientamos a utilização da Tendência de Excesso de forma prudente, tendo em vista que a mesma poderá ou não efetivar-se.